

RESOLUÇÃO Nº.031/2015

Súmula: Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando o que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais ativos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A revisão geral de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, será implantada a partir de 1º de julho de 2015, pela aplicação do índice de 8,00% (oito por cento) sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo e do praticado no exercício de 2014.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2014.

ADEMIR DIAS DA SILVA JOÃO BATISTA ROMÃO
Presidente 1º Secretário